



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: juridico.jambeiro@uol.com.br

### TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JAMBEIRO** E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, TENDO POR OBJETO A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento contratual integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 01/2017-GAB/SAJ/CONJ, de 05 de outubro de 2017, e conforme Cláusula Nona – Aditamentos do Contrato de Rateio nº 01, de 02 de janeiro de 2017, de um lado:

**CONTRATANTE: Município de Jambeiro**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.190.824/0001-00, com sede à Rodovia João do Amaral Gurgel, 80, Centro, Paraibuna/SP, CEP: 12.270-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CARLOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: juridico.jambeiro@uol.com.br

**ALBERTO DE SOUZA**, portador do RG nº 29.997.164 SSP/SP e do CPF nº 291.683.179-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado:

**CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal da Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Engº Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-750, neste ato representado por seu Presidente **FELÍCIO RAMUTH**, portador do RG nº 14.010.242-5 - SSP/SP e do CPF nº 113.303.758-98, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e

**CONSIDERANDO**, o decidido na 21ª Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba –CONSAVAP em 22 de março de 2017, cuja Ata faz parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo I), de conformidade com os itens 4.2 (repasso federal de 2017 – Habilitação); 4.3 (rateio); e 4.4 (dívida ativa – 2016, conforme planilha).

Têm entre si, os entes do CONSAVAP, ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº 01 de 02 de janeiro de 2017, com vigência para 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Valores**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL:juridico.jambeiro@uol.com.br

1.1 Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio supra mencionado, para o CONTRATANTE ficar comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte de novembro de 2016 à dezembro de 2017, conforme detalhamento de pagamento do Fundo Nacional de Saúde, anexo.

DESCRIÇÃO	HABITANTES	VALOR MENSAL
Manutenção do CONSAVAP	5.981	R\$ 446,10
Programa SAMU - municipal	5.981	R\$ 6.597,87
Programa SAMU - repasse federal	5.981	R\$ 13.125,00
Total	5.981	R\$ 20.168,97

1.2 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: **208 3.3.71-70.00 05.310 - rateio em participações de convênio público**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: juridico.jambeiro@uol.com.br

2.1 Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em março de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017 (exercício do repasse/ Portaria 3.338 do Ministério da Saúde - Anexo II), em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

2.2 O repasse efetuado foi feito em março de 2017, porém os valores têm como marco inicial a competência de novembro de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Compensação**

3.1 Tendo em vista o fato de que o Município de Jambéiro vem realizando o pagamento em valor superior ao que de fato é devido – R\$ 8.797,16 -, as partes pactuam que será descontado dos pagamentos ulteriores o valor pago à maior, que é de R\$ 21.992,90 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), até o limite apontado.

As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 01 de 02 de janeiro de 2017 permanecem inalteradas.

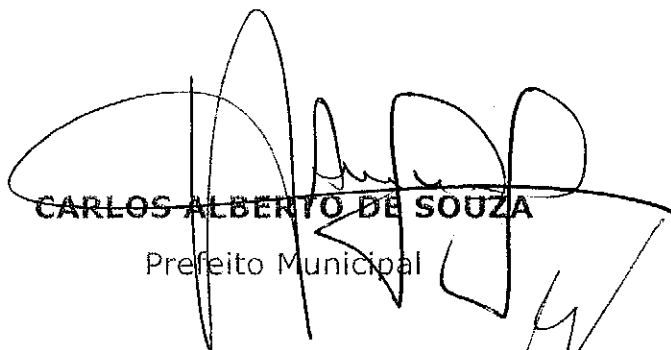
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a CONTRATANTE e a outra com o CONTRATADO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: juridico.jambeiro@uol.com.br

São José dos Campos, 02 de outubro de 2017


  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

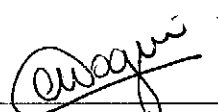
  
**FELÍCIO RAMUTH**  
Presidente do CONSAVAP

**ERNESTO APARECIDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Executivo / Coordenador Jurídico

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NATIRA MARIA DE OLIVEIRA  
RG: 20.700.224-1

  
\_\_\_\_\_  
Myriam Alcemin Ramos Nequeira  
RG 25.555.190-3